Assinado por: **ANA ISABEL GARCIA LUÍS**
Num. de Identificação: 11358409
Data: 2022.08.23 13:33:27+01'00'

Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo de critério material para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas da Fábrica de Água da Guia

TA_22_200_AM_S_026_DOP

1. A **Águas do Tejo Atlântico, S.A.**, doravante designada por "Tejo Atlântico", com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa; com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130; telefone n.º +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, *website* www.aguasdotejoatlantico.adp.pt, convida a **Blueotter Circular, S.A.**, número de pessoa coletiva 514 999 713, com sede social na Rua Miguel Bombarda, 71, 2685-083 Sacavém; *e-mail* circular@blueotter.pt a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto ao abrigo de critério material adotado para a celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas da Fábrica de Água da Guia**.

2. Informa-se que:
 a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 23/08/2022, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021, e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo-se validado a verificação dos requisitos cumulativos à sua aplicação, designadamente ser adotado na medida do estritamente necessário, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela Tejo Atlântico, não podendo ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos e não sendo as circunstâncias invocadas, em caso algum, imputáveis à Tejo Atlântico;
 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Operação;

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelo interessado, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através da plataforma de contratação pública Acingov.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação da proposta, através da plataforma de contratação pública Acingov.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, conforme **Anexo I** ao presente convite;
 b) Documentos respeitantes a aspetos submetidos à concorrência (art.º 57 n.º 1 alínea b) do CCP:

 i Proposta de preço, conforme o modelo contante do **Anexo II** ao presente convite, devendo o preço da proposta ser expresso em euros, e não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;

 ii Memória Descritiva da Organização da Prestação de Serviços, a qual inclua uma descrição e planeamento dos trabalhos, dos meios materiais e meios humanos a afetar à prestação de serviços;

 iii Declaração do concorrente que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) de resíduos;

 iv No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados;

 c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no ressente convite ou no caderno de encargos.

6. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. A proposta deve ser apresentada, diretamente através da plataforma de contratação pública Acingov, no prazo de **24 (*vinte e quatro*) horas**, contados a partir da data de envio do convite.

9. É de 90 (*noventa*) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

10. A proposta não será objeto de negociação.

11. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.

12. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar através da plataforma de contratação pública Acingov os seguintes documentos de habilitação:
 a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo III** ao presente convite;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

 c) Cópia da licença para realização de operações de gestão de resíduos, conforme estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e respetiva Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, sendo que no caso de possuir licença de armazenamento temporário deverá obrigatoriamente apresentar a licença de operação de valorização/deposição em destino final de lamas do tratamento de águas residuais urbanas (LER 19 08 05);

d) Cópia do alvará ou licença para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho e da licença para os veículos automóveis afetos à prestação de serviços, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho;

e) Prova de dispor de Técnico(s) Responsável(eis) pela valorização agrícola de lamas, em número conforme com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, tendo em consideração as produções estimadas apresentadas no ANEXO II do Caderno de Encargos;

f) Cópia do(s) Certificado(s) do pessoal referido na alínea anterior, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro;

g) Cópia(s) do(s) alvará(s) de licença para a realização de armazenagem de lamas conforme previsto no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 276/2009, de 2 de outubro.

h) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico conforme **Anexo IV** ao presente convite;

i) Identificação de interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo V** ao presente convite;

j) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções.

13. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

14. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta.

15. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.

16. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 a) No prazo fixado no ponto 12 do presente convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

17. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, propõe-se a dispensa de redução a escrito do contrato.

19. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

20. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais.

21. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

22. A Tejo Atlântico garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

23. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

24. Em tudo o omisso será aplicável o CCP e legislação complementar.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "**Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas da Fábrica de Água da Guia - TA_22_200_AM_S_026_DOP**", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

_____ [*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*], na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente]*, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas da Fábrica de Água da Guia - TA_22_200_AM_S_026_DOP**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar os serviços objeto de contrato , em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de global mensal de€ (*por extenso e por algarismos*) correspondente ao preço unitário de ….....€ (*por extenso e por algarismos*) por ton/mês, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data … Assinatura(s)[1]…

[1] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [*nome, número de documento de identificação e morada*], na qualidade de representante legal de (1) ... [*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas da Fábrica de Água da Guia- TA_22_200_AM_S_026_DOP,** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada *(2)* não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada *(4)* não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura *(5)*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO IV

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[*identificação da entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DE INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

[*identificação da entidade*] declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "**Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas da Fábrica de Água da Guia - TA_22_200_AM_S_026_DOP**", as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [*identificação dos interlocutores do contrato*]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)